



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

INDICAÇÃO Nº /2026

EMENTA:

SUGERE AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DE ÓRGÃO COMPETENTE, A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, DE UMA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E MARÍTIMA DESTINADA À ATUAÇÃO PREVENTIVA E INTEGRADA NA PROTEÇÃO DA ORLA, DOS BENS PÚBLICOS COSTEIROS E DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito, através de órgão competente que adote as providências necessárias para a criação, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói, de uma Coordenadoria de Proteção Ambiental e Marítima, destinada à atuação preventiva e integrada na proteção da orla, dos bens públicos costeiros e do patrimônio ambiental do Município.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026

ALLAN PINHO LYRA

Vereador PL

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se no art. 144, §8º da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a constituírem Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, bem como na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que amplia o escopo de atuação dessas instituições para ações preventivas de segurança pública e proteção ambiental.

Nos termos do art. 5º, inciso VII, da referida legislação, compete às Guardas Municipais atuar na proteção do patrimônio ecológico e na prevenção de ilícitos em áreas públicas,



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

abrangendo os espaços costeiros sob gestão ou interesse municipal.

O Município de Niterói possui extensa faixa litorânea composta por praias urbanas e oceânicas, áreas lagunares, costões, ilhas e diversos equipamentos públicos localizados na orla, como calçadões, parques, mirantes e áreas de lazer, todos sujeitos a pressões ambientais, ocupações irregulares, degradação e necessidade permanente de ordenamento territorial e fiscalização preventiva.

Nesse contexto, revela-se plenamente justificada a criação de uma estrutura especializada no âmbito da Guarda Civil Municipal, com foco na atuação preventiva, educativa, orientativa e integrada, voltada à proteção desses espaços e ao fortalecimento das políticas públicas ambientais do Município.

A proposta não implica criação imediata de cargos ou aumento automático de despesa pública, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua estrutura administrativa, atribuições específicas e eventual impacto orçamentário, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A Coordenadoria sugerida poderá atuar, dentre outras atribuições, na:

- proteção da orla marítima e lagunar;
- preservação do patrimônio ambiental municipal;
- prevenção de danos e ocupações irregulares em áreas públicas costeiras;
- apoio às ações de fiscalização ambiental;
- ações educativas voltadas à conscientização ambiental;
- atuação integrada com órgãos como Defesa Civil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEA e Capitania dos Portos, respeitadas as competências legais de cada ente.

Importante destacar que a medida não implica qualquer sobreposição às atribuições da Marinha do Brasil ou de órgãos estaduais, restringindo-se à atuação preventiva, administrativa e patrimonial dentro das competências constitucionais e legais do Município.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete Vereador Allan Lyra

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, alinhada à vocação geográfica do Município de Niterói e às diretrizes modernas de segurança pública preventiva, proteção ambiental e gestão sustentável do território.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção das providências cabíveis.